



LICITAÇÃO Nº. 097/2014/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ALE

PROCESSO: 201400016000360.

DATA DA REALIZAÇÃO: **01 de julho de 2014, às 09horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública – SSP.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1003/2013 - Gab. Sec. de 09/07/2013 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400016000360, objetivando a **aquisição de equipamentos eletrônicos (câmeras e microcâmeras) para a Superintendência de Inteligência – SI/SSP**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos eletrônicos (câmeras e microcâmeras) para a Superintendência de Inteligência – SI/SSP**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 097/2014** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **01 de julho de 2014 a partir das 09 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 09 horas e 10 horas do dia 01 de julho de 2014**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 01 de julho de 2014 às 10 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 01 de julho de 2014 às 10 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.4.1. **A cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento dos itens, sendo um a um na ordem definida no edital**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologação” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.



5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:



6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar em seu histórico esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não se aplica** às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 – Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás e que não forem optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas:



8.7.1 – A primeira, com **tempo de duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **menor preço GLOBAL**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria da Segurança Pública.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada a nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na situação do subitem 9.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus



documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.

10.3.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local



Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado de já haver o licitante realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados juntamente com a proposta comercial pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc) e **amostra, se houver**, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em



sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 097/2014 – SSP
Processo nº. 201400016000360.

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 097/2014 – SSP
Processo nº. 201400016000360.

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



11.8 – Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias após a publicação do Contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até **02 (dois)** dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três)** dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.



16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	183	Informação e Inteligência.
Programa	1047	Programa Cidadão Seguro.
Ação	2283	Fortalecimento e Operacionalização do Serviço de Inteligência.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e



orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual



constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Marcelo Aires Medeiros, Superintendente de Inteligência ou Sr. Everton Sá Melo, pelos telefones (62) 3201-1430/1484, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos ___ dias do mês de _____ de 2014.

Germino Alexandre de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 097/2014 – SSP
Processo n.º 201400016000360.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. Objeto:

1.1 Estruturar as unidades de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública e as Unidades, através do convênio SENASP.

2. Justificativa:

2.1 A criminalidade descobriu na tecnologia uma ferramenta útil para a prática do crime e, a fim de reprimi-la de forma eficaz, a polícia necessita adquirir equipamentos modernos. Com o auxílio da atividade de inteligência, a repressão ocorre de forma técnica e aumenta sobremaneira a certeza acerca da autoria, materialidade e circunstâncias dos fatos delituosos, concorrendo para a adequada persecução penal.

3. Especificação, quantitativo e valor estimado:

Lote Único - Equipamentos Eletrônicos				
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Câmera IP – Dispositivo de Imagem CCD de scan progressivo de 1/4	R\$ 5.683,33	R\$ 17.049,99
02	05	Câmera IP – Câmera IP - Speed Dome função WDR e Zoom 432x	R\$ 7.864,83	R\$ 39.324,15
03	03	Câmera IP – Dispositivo de imagem CCD Super HAD do tipo ¼	R\$ 31.500,00	R\$ 94.500,00
04	20	Câmera de Segurança c/ Infravermelho e alcance 100 metros	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
05	20	Câmera de Segurança c/ Infravermelho e alcance 25 metros	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
06	20	Câmera de Segurança c/ Infravermelho e alcance 50 metros	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
07	07	DVR Veicular	R\$ 3.634,00	R\$ 25.438,00
08	15	DVR stand Alone	R\$ 913,33	R\$ 13.699,95
09	23	Micro Vídeo Gravador Digital (MP5)	R\$ 1.336,00	R\$ 30.728,00
10	40	Mini Câmera Day Night - Sensor de Imagem: 1/3" CCD	R\$ 184,33	R\$ 7.373,20
11	40	Mini Câmera Cmos Color	R\$ 95,63	R\$ 3.825,20
12	21	Micro Câmera Profissional	R\$ 423,67	R\$ 8.897,07
13	40	Micro Câmera CCD 1/4 Color - Micro Câmera CCD COLOR de 1/4"	R\$ 91,77	R\$ 3.670,80
14	25	Micro Câmera – Pinholler	R\$ 81,67	R\$ 2.041,75
15	40	Lentes - Lentes auto-íris	R\$ 111,34	R\$ 4.453,60
Valor total estimado do Lote Único (Itens 01 ao 15) é de R\$ 272.101,71 (Duzentos e setenta e dois mil cento e um reais e setenta e um centavos)				

4. Especificações detalhadas dos materiais:

Item 01 – Câmera IP – aplicações de monitoramento em rede de alta qualidade, detecção de movimento, gravação de imagens pré e pós-alarmes:

Dispositivo de Imagem CCD de scan progressivo de 1/4

Número de pixels 330.000 pixels (659 x 494)

Obturador eletrônico Auto/Manual, Slow shutter ON/OFF

Controle de Ganho Auto/Manual (0 dB to +18 dB)

Controle de exposição Lente com auto-íris/Lente com íris manual

Modo de balanço de branco ATW/bulbo de Tungstênio /Luz do dia/ One-push auto/Manual

Tipo de lente --- lente vari-focal com zoom CS-mount



Zoom --- 2.7x zoom ótico
Ângulo de visualização 26.9 a 66.6 grau Horizontal
Distância focal f=3.0 a 8.0 mm (F1.0 a F1.4)
Número-F F1.0 (wide), F1.4 (tele)
Outras funções Detecção de movimento, gravação de Pré-/pós-alarمة imagem
Compressão de áudio G.711 (64 kbps)/G.726 (40, 32, 24, 16 kbps) Audio
Protocolos TCP/IP, HTTP, ARP, ICMP, FTP, SMTP, DHCP, SNMP(MIB2), DNS, NTP, RTP/RTCP, PPPOE
Número de clientes JPEG: 20, MPEG-4: 10 Network
Ethernet 10Base-T/100Base-TX (RJ-45)
Saída de vídeo analógico BNC x1, 1.0 Vp-p, 75Ω
I/O port Entrada de Sensor x 1, saída de alarme x 1
Entrada de Mic. Externo -- Mini-jack (mono, 2.2KΩ 2.5 V alimentação)
Saída de áudio -- Mini-jack (mono)
Capacidade para uso de Lente Servo DC de IRIS Automática
Opções de alimentação: AC 24 V, DC 12V, ou PoE (Power over Ethernet)*1
Ajuste de foco automático: para ajuste fácil e preciso do foco
01 (uma) Lente varifocal esférica deverá vir junto com o produto
Garantia de 12 meses.

Item 02 – Câmera IP – Camera IP - Speed Dome função WDR e Zoom 432x:

Função WDR (Faixa Dinâmica Ampla)
Zoom de 432x (36x ótico e 12x digital)
CCD Sony 1/4" EXview HAD
Resolução horizontal de 530 linhas
Função Day & Night
Relação sinal/ruído >50dB
Proteção IP67
Suporta os protocolos da Intelbras, Pelco-P e Pelco-D
Iluminação mínima de 0,01 lux/F 1.6 a 50 IRE e 0,1 lux/F1.6 a 50 IRE off
Iluminação mínima modo Night - Noite (IR cut filter - ON) 0,01 lx (F1.6, 1/4 s)
Lente f=3,4 mm (wide) a 122,4 mm (tele), F1.6 a F4.5
Menu na tela para programação das funções
Portas RS 485 para controle PTZ
Máscara de privacidade (24 zonas programáveis) posições de presets quantidade de 80
Programação para até 8 tours, cada um com até 80 posições de preset auto-scan quantidade de 05
Operação por inatividade
Controle Automático de Ganho (AGC)
Compensação de Luz de Fundo (BLC)
Suporte de parede incluso (adaptabilidade a vários tipos de suportes, parede, poste, teto e quina)
Possui certificado de segurança FCC e CE
Alarme entrada/saída 7 (configurável em NA/NF)
Baud rate 1200, 2400, 4800, 9600 (bps)
Consumo mínimo da câmera 15 W
Consumo mínimo do aquecedor 30 W
Proteção Cúpula de proteção em policarbonato
Garantia de 12 meses.

Item 03 – Câmera IP - Dispositivo de imagem CCD Super HAD do tipo 1/4:

Câmera IP - Dispositivo de imagem CCD Super HAD do tipo 1/4
Número total de pixels 630.000 a 740.000
Nº de pixels efetivos 340.000 (711 x 485) a 400.000 (702 x 575)
Obturador eletrônico 1 a 1/10.000 s
Controle de ganho Auto/Manual (-3 dB a +28 dB)
Controle de exposição Auto (auto total, prioridade do disparador, prioridade da íris), Manual, compensação de EV, compensação de contraluz ("Backlight")
Modo de balanço de branco Auto, Indoor, Outdoor, One-push WB, ATW, Manual
Tipo de lente Lente com foco automático e zoom
Taxa de zoom Zoom ótico 26x (312x com zoom digital)
Ângulo de visualização horizontal 1,7 a 42,0 graus



Distância focal $f=3.5$ a 91.0 mm
Número-F $F1,6$ (grande angular), $F3,8$ (tele)
Distância mínima do objeto 320 mm (grande angular), 1.500 mm (tele)
Ângulo de panorâmica -170 a $+170$ graus
Velocidade de panorâmica 300 graus/s (máx.)
Ângulo de inclinação -90 a $+25$ graus
Velocidade de inclinação 300 graus/s (máx.)
Outras funções Dia/Noite, Detecção Inteligente de Movimento, Detecção Inteligente de Objeto, Anti-adulteração, Estabilizador de imagem, Inversão de Imagem, Posição predefinida Imagem
Tamanho da imagem (H x V) 640×480 , 320×240 , 160×120 (JPEG, MPEG-4, H.264)
Formato de compressão JPEG, MPEG-4, H.264
Taxa máxima de quadros
JPEG/MPEG-4 30 fps (640×480) 25 fps (640×480)
H.264 10 fps (640×480) 8 fps (640×480)
Compressão de áudio G.711/G.726 (40 , 32 , 24 , 16 Kb/s)
Protocolos TCP/IP, HTTP, ARP, ICMP, FTP, SMTP, DHCP, SNMP, DNS, NTP
Número de clientes 20
Interface Ethernet 10 Base-T/ 100 Base-TX (RJ-45)
Interface serial RS-232C (Função de transparência ou protocolo VISCA)
Slots para cartão PC card x1, cartão CF x1
Saída de vídeo analógico BNC x1, 1.0 Vp-p, 75Ω &
Porta E/S Entrada de sensor x2, Saída de alarme x2
Entrada de microfone externo Mini-jack (mono, $2,2$ KW e alimentação de $2,5$ V)
Saída de áudio Mini-jack (mono), Potência máxima de saída: 1 Vrms
Sistema de sinal NTSC (Composto) PAL (Composto)
Resolução horizontal 450 linhas de TV
Relação S/N Mais de 50 dB
Iluminação mínima Cor: $2,2$ lx (50IRE, F1.6, AGC ON), B/W: $0,3$ lx (50IRE, F1.6, AGC ON)
Peso $1,2$ kg
Dimensões (L x A x P) $140 \times 166 \times 142$ mm ($5 \frac{5}{8} \times 6 \frac{5}{8} \times 5 \frac{5}{8}$ polegadas)
Requisitos de energia 12 V DC
Consumo de energia 20 W máx.
Temperatura de operação 0 a 40 °C
Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C
Suporte para montagem no teto (A), suporte para montagem no teto (B), parafusos x6, prendedor de fio,
Adaptador AC, cabo AC,
CD-ROM (software de configuração, manual de operação e Software de Monitoramento),
Manual de instalação, tampa do suporte de montagem, parafuso de precisão, retentor do plugue, pés de borracha x4
Garantia de 12 meses.

Item 04 – Câmera de Segurança com Infravermelho e alcance 100 metros: Resolução de 420 linhas; Lente: $25,0$ mm/ $F1,6$; IR: 100 m; Padrão de imagem: NTSC color; Número de pixels: 512 (h) x 492 (v); Resolução horizontal (linhas TV): 420 TVL; Iluminação mínima: 0 Lux/ $F1,2$; Lente: $25,0$ mm/ $F1,6$; Infrared IR LEDs: $F5$ mm - 90 pcs; Infrared -ativação (day/night): automática; Relação sinal/ruído (S/N ratio): > 48 dB; Obturador eletrônico automático: $1/50$ ($1/60$) - $1/100.000$ s; Equilíbrio de branco (white balance): automática; Backlightcompensation (BLC):Ligado; Saída de vídeo: $1,0$ Vp-p, 75 W; Sistema de sincronia: Interna; Temperatura de operação: -20 °C~ $+60$ °C; Umidade máxima: RH 95 %; Dimensões máximas (larg x alt x prof): $F110 \times 140 \times 205$ mm; Fonte de alimentação: Linha AC 110 V/ 220 V; Consumo IR ligado/desligado: 100 mA - 600 Ma.
Garantia de 12 meses.

Item 05 – Câmera de Segurança com Infravermelho e alcance 25 metros: Resolução mínima: 500 Linhas $0,1$ Lux, Alcance; Infravermelho: até 25 metros; 30 IR LEDs; Lente: 6 mm; Alimentação: 12 Volts DC; Número de Pixels: EIA/NTSC: 500 (H) x 582 (V) / CCIR/PAL: 512 (H) x 582 (V).
Garantia de 12 meses.

Item 06 – Câmera de Segurança com Infravermelho e alcance 50 metros: Alcance infravermelho: 50 m; Corrente consumida IR ligado: 420 mA; Dimensões maximo: 89×170 mm (sem suporte); Grau de



Iluminação mínima com leds IR desligados: 0,1 lux / F1.2; Iluminação mínima com leds IR ligados: 0 lux; Lente: 12 mm / F1.2; Número de pixels: 510 (H) x 492 (V) efetivos; Resolução horizontal do sensor: 420 TVL; Saída de vídeo: Vídeo composto 1,0 Vpp, 75 Ω; Temperatura de armazenamento: -10 °C a 60 °C; Temperatura de operação: -10 °C a 60 °C; Varredura: 2:1 entrelaçado, 525 linhas / 60 campos / 30 quadros; Alimentação 12 v.

Garantia de 12 meses.

Item 07 – DVR Veicular: Possuindo 04 Canais de entrada de vídeo; 04 Canais de entrada áudio e uma saída; 01 saída de vídeo composto; Slots para SD card até 64 Gb e Slot para disco 2,5 Sata; Modulo GPS / GPRS (3G); Wifi, Porta serial RS 485, RJ45, USB; Resolução mínima (725x480px); Câmeras inclusas e conectores; Software Cliente Remoto, Software Servidor e Software para rastreamento gratuito; Dimensões: 16x20cm; Faixa de tensão de alimentação é de 8V a 36V; Gravação em tempo real: 100f / s (PAL); 120f / s (NTSC).

Garantia de 12 meses.

Item 08 – DVR stand Alone: Gravador digital de vídeos (DVR) com capacidade mínima entrada de 16 canais de vídeo e mínimo 4 canais de áudio; tempo real de visualização e gravação das imagens (mínimo 240fps); capacidade para 1 HD com conexão SATA de, no mínimo, 1 TB; reprodução simultânea de todos os canais, sem parar a gravação; software para gerenciamento das imagens: sistema inteligente de monitoramento e comunicação via web browser; múltiplos métodos de controle: painel frontal, controle remoto, mouse USB e rede; permitir a realização de backup de imagens e eventos pela porta USB; saída de vídeo (monitores): 1 saída HDMI + 1 saída VGA + 1, padrões de vídeo: PAL e NTSC, compressão de Vídeo: H.264; interface RJ45(10/100 Mbps) em acordo com o padrão IEEE802.3.

Garantia mínima de 12 meses.

Item 09 – Micro Vídeo Gravador Digital (MP5): Portátil, de bolso, capaz de armazenar no mínimo 4 horas de vídeo e áudio em memória de, no mínimo, 4 GB, alimentado por bateria recarregável integrada com duração mínima de 2 (duas) horas, conta com fone de ouvido, entradas e saídas de áudio e vídeo, cabo USB. Grava áudio e vídeo em tempo real e conta com carregador de bateria bivolt e opera também conectado à fonte de 12V. Acompanhado de cabo USB e cabo de conexão RCA para micro câmeras.

Item 10 – Mini Câmera Day Night - Sensor de Imagem 1/3" CCD: Pixels NTSC: 976 (H) x 494 (V) ; Sistema de TV: NTSC; Resolução: 470 Linhas de TV; Iluminação Mínima: 0,1 Lux(F:1,00); Shutter Eletrônico: NTSC=1/60-1/100.000 Segundos; Alimentação: DC 12V 500 mA; Temperatura de operação: -10 até 50°C; Fonte de Alimentação inclusa.

Item 11 – Mini Câmera Cmos Color: Câmera CMOS Color com microfone embutido, Saída RCA; alimentação externa de 12v.

Item 12 – Micro Câmera Profissional: Micro câmera Color profissional CCD Day/Night 1/3 e 570 Linhas, 0,1 Lux. Alimentação: DC 12V; com microfone embutido.

Item 13 – Micro Câmera CCD 1/4 Color - Micro Câmera CCD COLOR de 1/4": Micro Câmera CCD COLOR de 1/4" Com Áudio; no mínimo 420 Linhas TV; áudio superior a 52dB; Alimentação: DC 12V; com microfone embutido.

Item 14 – Micro Câmera – Pinholler: Pinholler Colorida Com Áudio, mínimo de 380 linhas, formato NTSC, 3 LUX.

Item 15 – Lentes - Lentes auto-íris: Lentes auto-íris varifocal de no mínimo 2.8-12mm, para micro câmera profissional.

5. Recebimento dos materiais:

5.1. A aquisição do material acima relacionado visa atender as necessidades de investimento em tecnologia para auxílio da prevenção, repressão e combate à criminalidade. Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição/reparos, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, bem como alterações detectadas posteriormente que comprometam sua qualidade.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



5.2. O recebimento do material será na Secretaria de Segurança Pública, na Av. Anhanguera, 7364 – Setor Aeroviário – Goiânia/GO.

6. Prazo de entrega e garantia:

6.1. Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. A CONTRATADA deve apresentar garantia de 12 (doze) meses para os objetos **conforme solicitado em sua especificação.**

Goiânia-Go, em ___ de _____ de 2014.

Marcelo Aires Medeiros
Superintendente de Inteligência



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 097/2014 – SSP
Processo n.º 201400016000360

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2014

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2014**, objeto do Processo Administrativo nº. **201400016000360 de 11 de março de 2014**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de equipamentos eletrônicos (câmeras e microcâmeras) para a Superintendência de Inteligência – SI/SSP**, com garantia de 12 (doze) meses para os objetos descritos nos itens 01 ao 08 a partir da entrega definitiva, sem prejuízo do prazo da garantia legal do CDC para os demais objetos, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.



4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A CONTRATADA entregará os objetos com garantia de 12 (doze) meses, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC.

Segue abaixo a descrição detalhada do objeto:

Lote Único - Equipamentos Eletrônicos				
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Câmera IP – Dispositivo de Imagem CCD de scan progressivo de 1/4	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
02	05	Câmera IP – Câmera IP - Speed Dome função WDR e Zoom 432x	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
03	03	Câmera IP – Dispositivo de imagem CCD Super HAD do tipo ¼	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
04	20	Câmera de Segurança c/ Infravermelho e alcance 100 metros	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
05	20	Câmera de Segurança c/ Infravermelho e alcance 25 metros	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
06	20	Câmera de Segurança c/ Infravermelho e alcance 50 metros	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
07	07	DVR Veicular	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
08	15	DVR stand Alone	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
09	23	Micro Vídeo Gravador Digital (MP5)	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
10	40	Mini Câmera Day Night - Sensor de Imagem: 1/3" CCD	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
11	40	Mini Câmera Cmos Color	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
12	21	Micro Câmera Profissional	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
13	40	Micro Câmera CCD 1/4 Color - Micro Câmera CCD COLOR de 1/4"	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
14	25	Micro Câmera – Pinholler	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
15	40	Lentes - Lentes auto-íris	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
Valor total estimado do Lote Único (Itens 01 ao 15) é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais)				

Item 01 – Câmera IP – aplicações de monitoramento em rede de alta qualidade, detecção de movimento, gravação de imagens pré e pós-alarmes:

Dispositivo de Imagem CCD de scan progressivo de 1/4

Número de pixels 330,000 pixels (659 x 494)

Obturador eletrônico Auto/Manual, Slow shutter ON/OFF

Controle de Ganho Auto/Manual (0 dB to +18 dB)

Controle de exposição Lente com auto-íris/Lente com íris manual

Modo de balanço de branco ATW/bulbo de Tungstênio /Luz do dia/ One-push auto/Manual

Tipo de lente --- lente vari-focal com zoom CS-mount

Zoom --- 2.7x zoom ótico

Ângulo de visualização 26.9 a 66.6 grau Horizontal

Distância focal f=3.0 a 8.0 mm (F1.0 a F1.4)

Número-F F1.0 (wide), F1.4 (tele)

Outras funções Detecção de movimento, gravação de Pré-/pós-alarque magem

Compressão de áudio G.711 (64 kbps)/G.726 (40, 32, 24, 16 kbps) Audio

Protocolos TCP/IP, HTTP, ARP, ICMP, FTP, SMTP, DHCP, SNMP(MIB2), DNS, NTP, RTP/RTCP, PPPOE

Número de clientes JPEG: 20, MPEG-4: 10 Network

Ethernet 10Base-T/100Base-TX (RJ-45)

Saída de vídeo analógico BNC x1, 1.0 Vp-p, 75Ω

I/O port Entrada de Sensor x 1, saída de alarme x 1

Entrada de Mic. Externo -- Mini-jack (mono, 2.2KΩ 2.5 V alimentação)

Saída de áudio -- Mini-jack (mono)

Capacidade para uso de Lente Servo DC de IRIS Automática

Opções de alimentação: AC 24 V, DC 12V, ou PoE (Power over Ethernet)*1

Ajuste de foco automático: para ajuste fácil e preciso do foco

01 (uma) Lente varifocal esférica deverá vir junto com o produto



Garantia de 12 meses.

Item 02 – Câmera IP – Camera IP - Speed Dome função WDR e Zoom 432x:

Função WDR (Faixa Dinâmica Ampla)
Zoom de 432x (36x ótico e 12x digital)
CCD Sony 1/4" EXview HAD
Resolução horizontal de 530 linhas
Função Day & Night
Relação sinal/ruído >50dB
Proteção IP67
Suporta os protocolos da Intelbras, Pelco-P e Pelco-D
Iluminação mínima de 0,01 lux/F 1.6 a 50 IRE e 0,1 lux/F1.6 a 50 IRE off
Iluminação mínima modo Night - Noite (IR cut filter - ON) 0,01 lx (F1.6, 1/4 s)
Lente f=3,4 mm (wide) a 122,4 mm (tele), F1.6 a F4.5
Menu na tela para programação das funções
Portas RS 485 para controle PTZ
Máscara de privacidade (24 zonas programáveis) posições de presets quantidade de 80
Programação para até 8 tours, cada um com até 80 posições de preset auto-scan quantidade de 05
Operação por inatividade
Controle Automático de Ganho (AGC)
Compensação de Luz de Fundo (BLC)
Suporte de parede incluso (adaptabilidade a vários tipos de suportes, parede, poste, teto e quina)
Possui certificado de segurança FCC e CE
Alarme entrada/saída 7 (configurável em NA/NF)
Baud rate 1200, 2400, 4800, 9600 (bps)
Consumo mínimo da câmera 15 W
Consumo mínimo do aquecedor 30 W
Proteção Cúpula de proteção em policarbonato
Garantia de 12 meses.

Item 03 – Câmera IP - Dispositivo de imagem CCD Super HAD do tipo 1/4:

Câmera IP - Dispositivo de imagem CCD Super HAD do tipo 1/4
Número total de pixels 630.000 a 740.000
Nº de pixels efetivos 340.000 (711 x 485) a 400.000 (702 x 575)
Obturador eletrônico 1 a 1/10.000 s
Controle de ganho Auto/Manual (-3 dB a +28 dB)
Controle de exposição Auto (auto total, prioridade do disparador, prioridade da íris), Manual, compensação de EV, compensação de contraluz ("Backlight")
Modo de balanço de branco Auto, Indoor, Outdoor, One-push WB, ATW, Manual
Tipo de lente Lente com foco automático e zoom
Taxa de zoom Zoom óptico 26x (312x com zoom digital)
Ângulo de visualização horizontal 1,7 a 42,0 graus
Distância focal f=3.5 a 91.0 mm
Número-F F1,6 (grande angular), F3,8 (tele)
Distância mínima do objeto 320 mm (grande angular), 1.500 mm (tele)
Ângulo de panorâmica -170 a +170 graus
Velocidade de panorâmica 300 graus/s (máx.)
Ângulo de inclinação -90 a +25 graus
Velocidade de inclinação 300 graus/s (máx.)
Outras funções Dia/Noite, Detecção Inteligente de Movimento, Detecção Inteligente de Objeto, Anti-adulteração, Estabilizador de imagem, Inversão de Imagem, Posição predefinida Imagem
Tamanho da imagem (H x V) 640 x 480, 320 x 240, 160 x 120 (JPEG, MPEG-4, H.264)
Formato de compressão JPEG, MPEG-4, H.264
Taxa máxima de quadros
JPEG/MPEG-4 30 fps (640 x 480) 25 fps (640 x 480)
H.264 10 fps (640 x 480) 8 fps (640 x 480)
Compressão de áudio G.711/G.726 (40, 32, 24, 16 Kb/s)
Protocolos TCP/IP, HTTP, ARP, ICMP, FTP, SMTP, DHCP, SNMP, DNS, NTP



Número de clientes 20

Interface Ethernet 10Base-T/100Base-TX (RJ-45)

Interface serial RS-232C (Função de transparência ou protocolo VISCA)

Slots para cartão PC card x1, cartão CF x1

Saída de vídeo analógico BNC x1, 1.0 Vp-p, 75 Ω

Porta E/S Entrada de sensor x2, Saída de alarme x2

Entrada de microfone externo Mini-jack (mono, 2,2 KW e alimentação de 2,5 V)

Saída de áudio Mini-jack (mono), Potência máxima de saída: 1 Vrms

Sistema de sinal NTSC (Composto) PAL (Composto)

Resolução horizontal 450 linhas de TV

Relação S/N Mais de 50 dB

Iluminação mínima Cor: 2,2 lx (50IRE, F1.6, AGC ON), B/W: 0,3 lx (50IRE, F1.6, AGC ON)

Peso 1,2 kg

Dimensões (L x A x P) 140 x 166 x 142 mm (5 5/8 x 6 5/8 x 5 5/8 polegadas)

Requisitos de energia 12 V DC

Consumo de energia 20 W máx.

Temperatura de operação 0 a 40 °C

Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C

Suporte para montagem no teto (A), suporte para montagem no teto (B), parafusos x6, prendedor de fio,

Adaptador AC, cabo AC,

CD-ROM (software de configuração, manual de operação e Software de Monitoramento),

Manual de instalação, tampa do suporte de montagem, parafuso de precisão, retentor do plugue, pés de

borracha x4

Garantia de 12 meses.

Item 04 – Câmera de Segurança com Infravermelho e alcance 100 metros: Resolução de 420 linhas; Lente: 25,0mm/F1,6; IR: 100m; Padrão de imagem: NTSC color; Número de pixels: 512(h) x 492(v); Resolução horizontal (linhas TV): 420TVL; Iluminação mínima: 0 LuxF1.2; Lente: 25,0mm/F1,6; Infrared IR LEDs: F5mm -90pçs; Infrared -ativação (day/night): automática; Relação sinal/ruído (S/N ratio): > 48 dB; Obturador eletrônico automático:1/50 (1/60) -1/100.000s; Equilíbrio de branco (white balance):automática; Backlightcompensation (BLC):Ligado; Saída de vídeo: 1,0Vp-p, 75W; Sistema de sincronia:Interna; Temperatura de operação: -20°C~+60°C; Umidade máxima: RH 95%; Dimensões máximas (larg x alt x prof): F110x140x205mm; Fonte de alimentação: Linha AC110V/220V; Consumo IR ligado/desligado: 100mA - 600Ma.

Garantia de 12 meses.

Item 05 – Câmera de Segurança com Infravermelho e alcance 25 metros: Resolução mínima: 500 Linhas 0,1Lux, Alcance; Infravermelho: até 25 metros; 30 IR LEDs; Lente: 6mm; Alimentação: 12 Volts DC; Número de Pixels: EIA/NTSC: 500(H) x 582(V) / CCIR/PAL: 512(H) x 582(V).

Garantia de 12 meses.

Item 06 – Câmera de Segurança com Infravermelho e alcance 50 metros: Alcance infravermelho: 50 m; Corrente consumida IR ligado: 420 mA; Dimensões maximo: 89 x 170 mm (sem suporte); Grau de Iluminação mínima com leds IR desligados: 0,1 lux / F1.2; Iluminação mínima com leds IR ligados: 0 lux; Lente: 12 mm / F1.2; Número de pixels: 510 (H) x 492 (V) efetivos; Resolução horizontal do sensor: 420 TVL; Saída de vídeo: Vídeo composto 1,0 Vpp, 75 Ω; Temperatura de armazenamento: -10 °C a 60 °C; Temperatura de operação: -10 °C a 60 °C; Varredura: 2:1 entrelaçado, 525 linhas / 60 campos / 30 quadros; Alimentação 12 v.

Garantia de 12 meses.

Item 07 – DVR Veicular: Possuindo 04 Canais de entrada de vídeo; 04 Canais de entrada áudio e uma saída; 01 saída de vídeo composto; Slots para SD card até 64 Gb e Slot para disco 2,5 Sata; Modulo GPS / GPRS (3G); Wifi, Porta serial RS 485, RJ45, USB; Resolução mínima (725x480px); Câmeras inclusas e conectores; Software Cliente Remoto, Software Servidor e Software para rastreamento gratuito; Dimensões: 16x20cm; Faixa de tensão de alimentação é de 8V a 36V; Gravação em tempo real: 100f / s (PAL); 120f / s (NTSC).

Garantia de 12 meses.

Item 08 – DVR stand Alone: Gravador digital de vídeos (DVR) com capacidade mínima entrada de 16 canais de vídeo e mínimo 4 canais de áudio; tempo real de visualização e gravação das imagens (mínimo



240fps); capacidade para 1 HD com conexão SATA de, no mínimo, 1 TB; reprodução simultânea de todos os canais, sem parar a gravação; software para gerenciamento das imagens: sistema inteligente de monitoramento e comunicação via web browser; múltiplos métodos de controle: painel frontal, controle remoto, mouse USB e rede; permitir a realização de backup de imagens e eventos pela porta USB; saída de vídeo (monitores): 1 saída HDMI + 1 saída VGA + 1, padrões de vídeo: PAL e NTSC, compressão de Vídeo: H.264; interface RJ45(10/100 Mbps) em acordo com o padrão IEEE802.3.
Garantia mínima de 12 meses.

Item 09 – Micro Vídeo Gravador Digital (MP5): Portátil, de bolso, capaz de armazenar no mínimo 4 horas de vídeo e áudio em memória de, no mínimo, 4 GB, alimentado por bateria recarregável integrada com duração mínima de 2 (duas) horas, conta com fone de ouvido, entradas e saídas de áudio e vídeo, cabo USB. Grava áudio e vídeo em tempo real e conta com carregador de bateria bivolt e opera também conectado à fonte de 12V. Acompanhado de cabo USB e cabo de conexão RCA para micro câmeras.

Item 10 – Mini Câmera Day Night - Sensor de Imagem 1/3" CCD: Pixels NTSC: 976 (H) x 494 (V) ; Sistema de TV: NTSC; Resolução: 470 Linhas de TV; Iluminação Mínima: 0,1 Lux(F:1,00); Shutter Eletrônico: NTSC=1/60-1/100.000 Segundos; Alimentação: DC 12V 500 mA; Temperatura de operação: - 10 até 50°C; Fonte de Alimentação inclusa.

Item 11 – Mini Câmera Cmos Color: Câmera CMOS Color com microfone embutido, Saída RCA; alimentação externa de 12v.

Item 12 – Micro Câmera Profissional: Micro câmera Color profissional CCD Day/Night 1/3 e 570 Linhas, 0,1 Lux. Alimentação: DC 12V; com microfone embutido.

Item 13 – Micro Câmera CCD 1/4 Color - Micro Câmera CCD COLOR de 1/4": Micro Câmera CCD COLOR de 1/4" Com Áudio; no mínimo 420 Linhas TV; áudio superior a 52dB; Alimentação: DC 12V; com microfone embutido.

Item 14 – Micro Câmera – Pinholler: Pinholler Colorida Com Áudio, mínimo de 380 linhas, formato NTSC, 3 LUX.

Item 15 – Lentes - Lentes auto-íris: Lentes auto-íris varifocal de no mínimo 2.8-12mm, para micro câmera profissional.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:



- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;
- h) assegurar garantia de 12 (doze) meses para os objetos descritos nos itens 01 ao 08 a partir da entrega definitiva, sem prejuízo do prazo da garantia legal do CDC para os demais objetos;**
- i) entregar os objetos dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, na Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto na alínea “h” do subitem acima**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	183	Informação e Inteligência.
Programa	1047	Programa Cidadão Seguro.
Ação	2283	Fortalecimento e Operacionalização do Serviço de Inteligência.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2014.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).



9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento da fatura.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e



mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2014.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada